

RECURSO – IMPUGNAÇÃO DO RELATÓRIO

Após a conclusão da avaliação in loco, a comissão responsável tem um prazo de até 5 dias úteis para publicar o Relatório de Avaliação no sistema e-MEC.

Caso discorde de algum ponto do relatório, a coordenação do curso e a SERES podem se manifestar formalmente, impugnando o documento. O prazo para impugnação é de até 60 dias corridos a partir da data de publicação no sistema e-MEC. Impugnar o relatório significa contestar oficialmente seus resultados e conclusões.

Se a instituição não apresentar a impugnação dentro do prazo estipulado, o processo segue normalmente para a emissão do Parecer Final da SERES.

Já no caso de uma contestação, a instituição deve apresentar uma argumentação bem fundamentada, demonstrando possíveis erros técnicos ou metodológicos na avaliação, falta de embasamento nas conclusões ou falhas no procedimento avaliativo.

1. PROCEDIMENTOS PARA IMPUGNAÇÃO:

a) Elaborar um Recurso Formal – redigir um documento detalhado com a contestação, assinado pela equipe gestora responsável.

b) Anexar Documentos Comprobatórios – Incluir documentos institucionais, normativos, registros, prints ou qualquer outra evidência relevante.

c) Encaminhar para a Procuradoria Educacional, para que seja dado seguimento ao processo.

ATENÇÃO

Preencher o [Formulário de Avaliação de Avaliadores](#) favorece a impugnação porque registra, de forma oficial, eventuais inconsistências na condução da avaliação, como erros técnicos, falta de isenção ou descumprimento de critérios normativos. Essas informações fortalecem a argumentação da instituição ao demonstrar que houve falhas no processo, aumentando as chances de revisão do relatório.

Após essa etapa, o processo é enviado para a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), que analisará a solicitação. Com base nessa análise, a CTAA pode:

- Manter o relatório original sem alterações;
- Modificar o relatório, ajustando conceitos ou notas conforme as justificativas apresentadas;
- Cancelar a avaliação, caso sejam identificadas irregularidades graves.

2. PRAZOS E ACOMPANHAMENTO

Não há um tempo determinado para o julgamento de uma impugnação, mas, em muitos casos, o processo pode levar mais de seis meses para ser concluído.

O andamento das análises em trâmite na CTAA pode ser acompanhado por meio do [Painel CTAA, clicando AQUI](#).

Além disso, o calendário, a pauta e as atas das reuniões estão disponíveis para consulta no [site oficial da comissão, nesse link](#)
